



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

SEGUNDO TRIMESTRE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	2
1.1 Da Composição da Unidade de Controle Interno Municipal	2
2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	3
2.1 Do Gestor e demais responsáveis	3
3. DO RELATÓRIO	4
4. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PLANO PLURIANUAL - PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA	4
4.1 Do Plano Plurianual (PPA 2022/2025)	4
4.2 Da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	5
4.3 Da Lei Orçamentária Anual – LOA	5
4.3.1 Créditos adicionais	5
4.3.1.1 Dos Créditos suplementares	7
4.3.1.2 Dos Créditos especiais	7
4.3.1.3 Créditos extraordinários	7
5. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	7
5.1 Da Receita	8
Análise Comparativa da Receita Prevista x Receita Realizada	8
5.1.1 Receitas Correntes	9
5.1.2 Receitas de Capital	9
5.1.3 Dedução do FUNDEB	9
5.1.4 Restituição de Receita	9
5.1.5 Resultado Consolidado	9
5.2 Despesas Orçamentárias	10
Análise Comparativa da Despesa Autorizada x Realizada - Consolidado	10
5.3 Balanço Orçamentário – Consolidado	13
5.4 Balanço Financeiro	17
5.5 Balanço Patrimonial	19
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22
6.1 Limites da despesa com pessoal	23
6.2 Ações para manutenção do desenvolvimento do ensino – MDE	24
6.3 Aplicação dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	28
6.4 Ações em serviços públicos de saúde	28
6.5 Subsídios	31
6.6 Duodécimo do Poder Legislativo	32
7. DIÁRIAS	34
8. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	34
9. RECOMENDAÇÕES	35
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
11. CONCLUSÃO	36
CERTIDÃO	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/64, em consonância com o artigo 74 da Constituição Federal e o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como em atendimento às determinações da Resolução TC 206/2001, alterada pela Resolução TC 226/2004 do TCE/SE, apresentamos o Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno referente ao **Segundo Trimestre de 2025**, sobre as **Contas da Prefeitura Municipal de Pirambu**.

A Controladoria Geral do Município de Pirambu elaborou e, neste momento, encaminha para vossa apreciação e conhecimento, com posterior envio ao TCE/SE, o Relatório Trimestral do Controle Interno, contendo a análise de diversos aspectos das atividades administrativas e orçamentárias realizadas ao longo do trimestre em referência.

As informações constantes neste Relatório Trimestral foram organizadas de modo a atender simultaneamente ao público interno e externo, respeitando o Princípio da Transparência previsto em lei.

A documentação apresentada decorre da execução orçamentária referente ao 2º Trimestre de 2025, devidamente acompanhada pela Unidade de Controle Interno. Esta documentação gerou os Relatórios Contábeis e os Demonstrativos de Receitas e Despesas, os quais foram analisados, revisados e assinados pelo contador responsável, com base nos exames efetuados e nas informações obtidas no curso regular dos trabalhos.

Assim, este relatório expõe os fatores que influenciaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do Poder Executivo deste município.

1.1 Da Composição da Unidade de Controle Interno Municipal

Inicialmente, pode-se destacar, que a Unidade de Controle Interno deste Município foi instituída através da Lei Municipal nº 21/2001 de 18 de dezembro de 2001, revogada pela Lei Municipal nº 11/2004 de 23 de agosto de 2004 e alterada pelas Leis Municipais nº 109/2015 de 13 de março de 2015 e Lei Municipal nº 031/2023 de 02 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

A Unidade de Controle Interno do município atuou nas fases de planejamento, execução dos trabalhos e elaboração do relatório, com a seguinte composição:

Nome	Matrícula e/ou CPF	Cargo/Função
Katia Sirlene Cardoso dos Santos	391.XXX.XXX-20	Secretária Municipal de Controle Interno

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

UNIDADE JURISDICIONADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
PERÍODO	Janeiro a Junho
EXERCÍCIO	2025
NATUREZA	RELATÓRIO SEGUNDO TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO

2.1 Do Gestor e demais responsáveis

A gestão da Prefeitura de Pirambu estão sob governo do Sr.º GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO – Prefeito e seus principais Secretários Governamentais de Gestão, cujos dados são os seguintes:

Nome	Matrícula e/ou CPF	Cargo/Função
GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO	939.XXX.XXX-34	Prefeito Municipal
SEVERINO FELIPE DE MELO MOREIRA	050.XXX.XXX-40	Secretário de Finanças
GENIRO DOS SANTOS	126.XXX.XXX-15	Secretário de Administração
ACÁCIA DIAS DA CRUZ RIBEIRO	590.XXX.XXX-91	Secretária de Educação
IVAMILTON NASCIMENTO SANTOS	017.XXX.XXX-07	Secretário de Saúde
FLÁVIA DO NASCIMENTO NUNES	829.XXX.XXX-87	Secretária de Assistência Social
FLÁVIO DOS SANTOS	584.XXX.XXX-00	Secretário de Transporte
ALAIS DOS SANTOS	025.XXX.XXX-90	Secretária de Obras
ABDIAS MATHEUS RODRIGUES	060.XXX.XXX-47	Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

3. DO RELATÓRIO

A Resolução TC 206/2001, alterada pela Resolução TC 226/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, a Corte de Contas a qual está jurisdicionado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU-SE, que *“Dispõe sobre a implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nos termos dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, 67 e 72 da Constituição Estadual e demais normas legais, e dá providências correlatas”*, conforme o inciso I, do Parágrafo Único do seu Art. 2º:

“I – Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre.” (Redação dada pela Resolução nº 226 de 12 de fevereiro de 2004)”

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem.

4. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PLANO PLURIANUAL - PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

4.1 Do Plano Plurianual (PPA 2022/2025)

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 19 de 30/11/2021.

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

4.2 Da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 foi aprovada através da Lei Municipal nº 81 de 10/05/2024, publicada em 24/05/2024, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

4.3 Da Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 100 de 31/10/2024, publicada em 01/11/2024 estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 61.500.000,00** (sessenta e um milhões e quinhentos reais).

QUADRO I

Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
RECEITAS CORRENTES	25.261.650,00	35.116.465,00	60.378.875,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.955.100,00	0,00	3.955.100,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	806.000,00	806.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	81.026,00	700.420,00	781.446,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.182.524,00	33.610.045,00	54.793.329,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	0,00	42.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	335.430,00	785.695,00	1.121.125,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	5.990,00	5.990,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	779.705,00	779.705,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	335.430,00	0,00	335.430,00
TOTAL	25.597.080,00	35.902.160,00	61.500.000,00

QUADRO IV

Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
DESPESAS CORRENTES	43.279.607,00	15.469.593,00	0,00	58.749.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.909.517,00	10.041.370,00	0,00	41.950.887,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.369.090,00	5.428.223,00	0,00	16.797.313,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.801.475,00	889.325,00	0,00	2.690.800,00
INVESTIMENTOS	1.600.675,00	989.295,00	0,00	2.690.170,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.030,00	0,00	1.030,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600,00	0,00	0,00	600,00
RESERVAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL	45.141.082,00	16.358.918,00	0,00	61.500.000,00

4.3.1 Créditos adicionais

Os créditos adicionais são instrumentos de ajuste orçamentário para autorização de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária. Podendo ser classificados como suplementares, especiais ou extraordinários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

O crédito adicional suplementar é destinado ao reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento, autorizado por lei e aberto por decreto do Executivo. Tal autorização pode constar da própria Lei Orçamentária Anual – LOA.

O crédito adicional especial é destinado a incluir despesas no orçamento para as quais não haja dotação orçamentária específica, autorizado por lei.

O crédito adicional extraordinário é destinado a despesas urgentes e imprevisíveis, em caso de guerra ou calamidade pública.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - Resumo

Exercício Até: JUNHO/2025

TIPO DE ALTERAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Suplementares	Anulação de Dotação	32.126.606,67
	Excesso de Arrecadação	3.000.000,00
	Superavit Financeiro	9.295.175,83
	Outros	0,00
Especiais	Anulação de Dotação	0,00
	Excesso de Arrecadação	0,00
	Superavit Financeiro	0,00
Outros	Outros	0,00
Extraordinários	Calamidade Pública	0,00
	Comoção Intestina	0,00
	Caso de Guerra	0,00
Quadro Detalhamento da Despesa	Alteração	0,00
Descentralização de créditos	Nº da Lei Autorização	0,00
Remanejamento de dotações	Nº da Lei Autorização:	0,00
Transposição de dotações	Nº da Lei Autorização:	0,00
Transferências de dotações	Nº da Lei Autorização	0,00
TOTAL GERAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		44.421.782,50

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

4.3.1.1 Dos Créditos suplementares

Quanto a abertura de crédito adicional suplementar, a Lei Municipal 100/2024 - LOA prevê autorização legislativa no Art. 4º, para suplementação de recursos do orçamento do exercício de 2024.

Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei nº 4.320/64 e art. 167, inciso V, da Constituição Federal e respeitaram o limite autorizado na LOA.

4.3.1.2 Dos Créditos especiais

Não houve abertura de créditos especiais no período auditado.

4.3.1.3 Créditos extraordinários

Não houve abertura de créditos extraordinários no período auditado.

Assim sendo, ao analisar a legislação municipal que regulamenta a matéria e a Listagem de Créditos Adicionais constante no Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Resumo emitido pelo Sistema de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pirambu, restou evidenciado que **não houve no período auditado** abertura de crédito adicional suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, conforme permissão contida na LOA 2024.

5. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A análise da regularidade das demonstrações contábeis é um processo detalhado que envolve a verificação de vários elementos do Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial para assegurar que as informações apresentadas refletem a verdadeira situação financeira do município no período auditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

5.1 Da Receita

Conforme a Lei nº 4320/1964, Receita Pública "é o montante total (impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos) em dinheiro recolhido pelo Tesouro Nacional, incorporado ao patrimônio do Estado, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos. São classificadas em Receitas Correntes e Receitas de Capital".

Receitas Correntes aumentam o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que se esgotam dentro do período anual. Já as Receitas de Capital alteram o patrimônio duradouro do Estado.

Em atendimento às diretrizes de transparência e responsabilidade fiscal, apresenta-se a seguir a análise comparativa entre a receita prevista e a receita efetivamente arrecadada no Município de Pirambu, referente ao segundo trimestre do exercício financeiro de 2025.

Análise Comparativa da Receita Prevista x Receita Realizada

Período: 01/01/2025 a 30/06/2025

Especificação	Previsão (R\$)	Arrecadação (R\$)	Diferença (R\$)
Receitas Correntes	65.136.251,00	32.744.194,10	-32.392.056,90
Receitas de Capital	1.121.125,00	0,00	-1.121.125,00
Dedução FUNDEB	-4.757.376,00	-2.442.824,17	2.314.551,83
Restituição de Receita	0,00	-7.350,80	-7.350,80
Total Geral	61.500.000,00	30.294.019,13	-31.205.980,87

5.1.1 Receitas Correntes

As receitas correntes, principais responsáveis pelo financiamento das despesas de custeio e manutenção dos serviços públicos, apresentaram arrecadação de R\$ 32.744.194,10, correspondendo a 50,26% da previsão de R\$ 65.136.251,00. Esse resultado está alinhado com a meta semestral, demonstrando consistência na arrecadação dos tributos e transferências regulares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

5.1.2 Receitas de Capital

As receitas de capital, estimadas em R\$ 1.121.125,00, continuaram sem registro, assim como o trimestre passado. Esse tipo de receita, normalmente oriunda de convênios, alienações ou operações de crédito, pode estar programado para o segundo semestre, mas a ausência de ingresso no primeiro semestre exige atenção, pois compromete a execução de investimentos planejados no orçamento.

5.1.3 Dedução do FUNDEB

Em relação à dedução do FUNDEB, o valor descontado até o segundo trimestre foi de R\$ 2.442.824,17, o que equivale a 51,37% da previsão anual de R\$ 4.757.376,00. O comportamento dessa dedução está coerente com o ritmo das receitas vinculadas ao fundo, não apresentando distorções relevantes no período.

5.1.4 Restituição de Receita

A restituição de receitas, vem ocorrendo desde o trimestre passado e totalizou R\$ 7.350,80, valor que não havia sido previsto no orçamento. Esse dado reforça a importância de prever rubricas específicas para possíveis devoluções de valores arrecadados indevidamente ou cancelamentos de receita.

5.1.5 Resultado Consolidado

Com base na execução orçamentária do segundo trimestre (janeiro a junho), observa-se que a arrecadação total das receitas ficou em R\$ 30.294.019,13, o que representa 49,23% da previsão anual de R\$ 61.500.000,00. Esse percentual está ligeiramente abaixo do ideal esperado para o período, que seria de 50%, resultando em uma diferença de R\$ 455.980,87. No entanto, considerando oscilações naturais ao longo do exercício, o desempenho pode ser considerado aceitável até o momento.

Dessa forma, conclui-se que a execução da receita no primeiro semestre está dentro dos parâmetros aceitáveis, com destaque positivo para a arrecadação das receitas correntes. O ponto de maior atenção recai sobre as receitas de capital, cuja ausência de ingresso pode impactar o cumprimento de metas de investimento, caso não haja reversão no segundo semestre. Recomenda-se, portanto, o monitoramento contínuo da arrecadação, a reavaliação das previsões mais sensíveis e, se necessário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

a adoção de medidas de ajuste orçamentário para garantir o equilíbrio fiscal até o encerramento do exercício.

5.2 Despesas Orçamentárias

De acordo com a Lei 4.320/1964, as despesas públicas são categorizadas em **Despesas Correntes e Despesas de Capital**.

As Despesas Correntes referem-se aos gastos necessários para a manutenção das operações do órgão público, incluindo salários, encargos sociais, juros da dívida, materiais de consumo, serviços contratados, entre outros custos operacionais.

Por outro lado, as Despesas de Capital estão relacionadas aos investimentos que visam a expansão ou melhoria dos serviços oferecidos, como a compra de equipamentos duráveis, construção de infraestruturas e amortização da dívida pública. Essa classificação é essencial para a gestão eficiente dos recursos e para o planejamento orçamentário do setor público.

Análise Comparativa da Despesa Autorizada x Realizada - Consolidado

Período: 01/01/2025 a 30/06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Anexo 11 da Lei 4.320/64



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
Despesa Autorizada X Realizada - Consolidado

Exercício Até: JUNHO/2025

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
30000000	DESPESAS CORRENTES	68.878.714,01	0,00	68.878.714,01	63.423.584,80	5.455.129,21
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.195.834,27	0,00	42.195.834,27	41.279.299,84	916.534,43
31000000	APLICAÇÕES DIRETAS	42.195.834,27	0,00	42.195.834,27	41.279.299,84	916.534,43
31000400	Contratação Por Tempo Determinado	10.064.691,32	0,00	10.064.691,32	9.815.576,62	249.114,70
31001100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.232.364,55	0,00	26.232.364,55	25.766.317,52	466.047,03
31001300	Obrigações Patronais	4.905.033,00	0,00	4.905.033,00	4.763.829,00	121.204,00
31001600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	244.044,57	0,00	244.044,57	174.794,00	69.250,57
31003400	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização	3.210,00	0,00	3.210,00	0,00	3.210,00
31009100	Sentenças Judiciais	640.520,00	0,00	640.520,00	639.579,87	940,13
31009200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.740,00	0,00	2.740,00	0,00	2.740,00
31009300	Indenizações e Restituições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
31009400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	102.980,83	0,00	102.980,83	99.200,83	3.780,00
31009600	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
32000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
32002100	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.681.879,74	0,00	26.681.879,74	22.144.284,96	4.537.594,78
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.830,00	0,00	1.830,00	0,00	1.830,00
33504100	Contribuições	630,00	0,00	630,00	0,00	630,00
33504300	Subvenções Sociais	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
33600000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33604600	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33700000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
33710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33717000	Transferência a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33730000	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS (3371 E 2º DO ART. 24 LC 141/2012)	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
33737000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	26.675.549,74	0,00	26.675.549,74	22.144.284,96	4.531.264,78
33900800	Outros Benefícios Assistenciais	4.710,00	0,00	4.710,00	0,00	4.710,00
33901400	Diárias - Pessoal Civil	253.080,00	0,00	253.080,00	104.530,00	148.550,00
33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901900	Auxílio-fardamento	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
33903000	Material de Consumo	6.031.758,03	0,00	6.031.758,03	4.641.043,16	1.390.714,87
33903100	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	54.010,00	0,00	54.010,00	37.900,00	16.110,00
33903200	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	163.478,00	0,00	163.478,00	44.560,00	118.918,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	180.040,50	0,00	180.040,50	139.418,86	40.621,64
33903400	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirização	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
33903500	Serviços de Consultoria	2.272.899,98	0,00	2.272.899,98	2.220.320,00	52.579,98
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	598.392,72	0,00	598.392,72	263.493,46	334.899,26
33903800	Atendimento Mercantil	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.486.043,49	0,00	14.486.043,49	13.315.895,71	1.170.347,78
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	836.840,00	0,00	836.840,00	568.309,00	268.531,00
33904200	Auxílios	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
33904300	Subvenções Sociais	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	2.010,00
33904600	Auxílio-alimentação	990,00	0,00	990,00	0,00	990,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	234.430,00	0,00	234.430,00	183.000,00	51.430,00
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.358.868,02	0,00	1.358.868,02	462.780,00	896.088,02
33909100	Sentenças Judiciais	21.130,00	0,00	21.130,00	0,00	21.130,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	126.213,00	0,00	126.213,00	122.224,72	3.988,28
33909300	Indenizações e Restituições	15.520,00	0,00	15.520,00	0,00	15.520,00
33909500	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00
33940000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	34.050,00	0,00	34.050,00	0,00	34.050,00
33943000	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33943900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.050,00	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	4.911.461,82	0,00	4.911.461,82	3.099.082,20	1.812.379,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Anexo 11 da Lei 4.320/64



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
Despesa Autorizada X Realizada - Consolidado

Exercício Até: JUNHO/2025

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
44000000	INVESTIMENTOS	4.907.390,22	0,00	4.907.390,22	3.099.082,20	1.808.308,02
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.907.390,22	0,00	4.907.390,22	3.099.082,20	1.808.308,02
44905100	Obras e Instalações	3.644.595,00	0,00	3.644.595,00	2.639.808,97	1.004.776,03
44905200	Equipamentos e Material Permanente	788.011,99	0,00	788.011,99	2.500,00	785.511,99
44906100	Aquisição de Imóveis	8.720,00	0,00	8.720,00	0,00	8.720,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	484.053,23	0,00	484.053,23	486.773,23	7.280,00
44909300	Indenizações e Restituições	2.020,00	0,00	2.020,00	0,00	2.020,00
45000000	INVERSOES FINANCEIRAS	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	1.030,00
45900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	1.030,00
45906100	Aquisição de Imóveis	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	1.030,00
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.041,60	0,00	3.041,60	0,00	3.041,60
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.041,60	0,00	3.041,60	0,00	3.041,60
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatada	3.041,60	0,00	3.041,60	0,00	3.041,60
90000000	RESERVAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
90000000	RESERVAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
90000000	RESERVAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
90000000	RESERVAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
90000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
90000000	Reservas de Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral:		73.795.175,83	0,00	73.795.175,83	66.522.667,00	7.272.508,83

Com base no relatório consolidado de despesas autorizadas e realizadas do Município de Pirambu, referente ao exercício até o segundo trimestre de 2025, observa-se que a execução orçamentária apresenta um índice bastante elevado, especialmente considerando que o período analisado corresponde apenas ao primeiro semestre do exercício financeiro. O total das despesas autorizadas foi de **R\$ 73.790.175,83**, das quais **R\$ 66.522.568,40** já foram realizadas, representando **90,16%** de execução do orçamento anual.

As **despesas correntes**, que englobam pessoal, encargos sociais, serviços contratados e material de consumo, somaram **R\$ 68.878.714,01** em valores autorizados, sendo **R\$ 63.423.584,80** já executados, o que corresponde a **92,07%** do total. Esse percentual é considerado alto para o período e evidencia que o município já executou praticamente todo o orçamento disponível para custeio da máquina pública. O maior destaque dentro deste grupo é a despesa com pessoal e encargos sociais, que atingiu 91,4% de execução, o que demonstra regularidade no pagamento da folha, mas



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

também sinaliza limite próximo da capacidade orçamentária para esse grupo de despesa.

Alguns elementos de despesa já se encontram quase integralmente executados, como contratação por tempo determinado (98,7%), indenizações e restituições trabalhistas (96,4%) e sentenças judiciais (99,9%). Esses dados sugerem que não há espaço orçamentário remanescente para novos compromissos dessas naturezas, caso surjam demandas adicionais no segundo semestre.

No grupo de **despesas de capital**, que inclui investimentos e obras, o total autorizado é de **R\$ 4.911.461,82**, com execução de **R\$ 3.098.983,60** até o segundo trimestre, o que equivale a **63,09%** de execução.

Algumas ações ainda não apresentaram execução orçamentária, como juros sobre dívida por contrato, transferências a instituições com fins lucrativos e ressarcimento de despesas com pessoal requisitado.

De forma geral, a execução orçamentária do Município de Pirambu demonstra comprometimento elevado dos recursos disponíveis já no primeiro semestre, o que exige cautela da administração municipal no segundo semestre. É fundamental que haja reavaliação das dotações remanescentes, controle rigoroso de novos gastos e, se necessário, abertura de créditos adicionais para evitar a interrupção de serviços essenciais e garantir o equilíbrio fiscal até o encerramento do exercício.

5.3 Balanço Orçamentário – Consolidado

Por meio do Balanço Orçamentário podemos observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global, o desempenho neste 2º trimestre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIARAMBU
Balanco Orçamentário - Consolidado

Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício Até: JUNHO/2025

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	60.378.875,00	60.378.875,00	30.294.019,13	-30.084.855,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.955.100,00	3.955.100,00	1.888.139,18	-2.066.960,82
IMPOSTOS	3.848.100,00	3.848.100,00	1.836.708,90	-2.011.391,10
TAXAS	107.000,00	107.000,00	49.430,28	-57.569,72
CONTRIBUIÇÕES	806.000,00	806.000,00	556.710,72	-249.289,28
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	806.000,00	806.000,00	556.710,72	-249.289,28
RECEITA PATRIMONIAL	781.446,00	781.446,00	1.902.329,24	1.120.883,24
VALORES MOBILIÁRIOS	781.446,00	781.446,00	841.711,67	60.265,67
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	1.060.617,57	1.060.617,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.793.329,00	54.793.329,00	25.939.679,19	-28.854.655,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	35.309.309,00	35.309.309,00	14.054.343,89	-21.255.565,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.205.300,00	5.205.300,00	4.221.781,64	-983.518,36
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	14.278.120,00	14.278.120,00	7.662.547,66	-6.615.572,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	10.166,80	-31.833,20
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	32.000,00	32.000,00	10.166,80	-21.833,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.121.125,00	1.121.125,00	0,00	-1.121.125,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.990,00	5.990,00	0,00	-5.990,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.990,00	5.990,00	0,00	-5.990,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	779.705,00	779.705,00	0,00	-779.705,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	398.360,00	398.360,00	0,00	-398.360,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	381.345,00	381.345,00	0,00	-381.345,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	395.430,00	395.430,00	0,00	-395.430,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	395.430,00	395.430,00	0,00	-395.430,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.500.000,00	61.500.000,00	30.294.019,13	-31.205.980,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.500.000,00	61.500.000,00	30.294.019,13	-31.205.980,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	5.775.600,48	5.775.600,48
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.500.000,00	61.500.000,00	36.069.709,61	-25.430.290,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0.295.175,83		
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		0.295.175,83		
Reabertura de Créditos Adicionais				

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	58.743.200,00	68.878.714,01	63.423.584,80	34.857.579,86	32.867.930,16	5.455.129,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.950.887,00	42.195.834,27	41.279.299,84	22.840.292,96	21.075.032,33	916.534,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.797.313,00	26.081.879,74	22.144.284,96	12.017.286,90	11.792.897,83	4.537.594,78
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.690.800,00	4.911.461,82	3.099.082,20	1.212.129,75	1.212.129,75	1.812.379,62
INVESTIMENTOS	2.689.170,00	4.907.390,22	3.099.082,20	1.212.129,75	1.212.129,75	1.808.308,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600,00	3.041,80	0,00	0,00	0,00	3.041,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	61.500.000,00	73.795.175,83	66.522.667,00	36.069.709,61	34.080.059,91	7.272.508,83
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	61.500.000,00	73.795.175,83	66.522.667,00	36.069.709,61	34.080.059,91	7.272.508,83
SUPERÁVIT (XIV)					0,00	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	61.500.000,00	73.795.175,83	66.522.667,00	36.069.709,61	34.080.059,91	7.272.508,83
ANEXO 1 - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	282.374,57	862.739,45	745.486,39	745.486,39	0,00	399.627,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.137,58	0,00	0,00	0,00	0,00	8.137,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.236,99	862.739,45	745.486,39	745.486,39	0,00	391.490,06
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.720,00	0,00	0,00	0,00	6.720,00
INVESTIMENTOS	0,00	6.720,00	0,00	0,00	0,00	6.720,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	282.374,57	869.459,45	745.486,39	745.486,39	0,00	406.347,63

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ANEXO 2 - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=[a+b-c-d]
DESPESAS CORRENTES	4.545.317,61	226.871,89	443.836,26	0,00	4.428.353,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.871.766,88	4.200,00	4.200,00	0,00	3.871.766,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	773.550,93	222.671,89	439.636,26	0,00	556.586,56
DESPESAS DE CAPITAL	24.481,59	126.651,90	126.651,90	0,00	24.481,59
INVESTIMENTOS	24.481,59	126.651,90	126.651,90	0,00	24.481,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.869.799,20	353.523,78	570.488,16	0,00	4.452.834,83

NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

TIPO CRÉDITO	LEI AUTORIZATIVA	PUBLICAÇÃO	VALOR
TIPO RECURSO			39.248.626,92
CREDITO SUPLEMENTAR			
ANULAÇÃO	100	01/11/2024	26.953.451,09
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100	01/11/2024	3.000.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	100	01/11/2024	9.295.175,83
TOTAL			39.248.626,92

O balanço orçamentário revela um resultado negativo. A arrecadação total até o segundo trimestre foi de **R\$ 30.294.019,13**, frente a uma previsão anual de **R\$ 61.500.000,00**, o que corresponde a **49,23%** da meta. Considerando que o município já empenhou **R\$ 66.522.667,00**, o balanço apresenta um déficit orçamentário parcial de **R\$ 36.228.647,87**. Entretanto, observa-se que foram utilizados **R\$ 9.295.175,83** provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais. Ainda assim, o resultado orçamentário total, conforme demonstrado no Anexo 12, é negativo em **R\$ 25.430.290,39**, o que exige atenção redobrada para o equilíbrio das contas no segundo semestre.

Quanto à execução de restos a pagar, os quadros apresentados nos Anexos 1 e 2 indicam que, dos **R\$ 1.151.834,02** inscritos, **R\$ 745.486,39** foram liquidados e pagos, restando um saldo a pagar de **R\$ 406.347,63** em restos não processados e **R\$ 4.452.834,83** em restos processados, totalizando um passivo financeiro de **R\$ 4.859.182,46**. Isso demonstra um volume relevante de compromissos assumidos em exercícios anteriores que ainda impactam o fluxo financeiro atual.

A nota explicativa das alterações orçamentárias confirma que o município abriu **R\$ 39.248.626,92** em créditos suplementares, sendo **R\$ 26.953.451,09** por anulação de dotações, **R\$ 3.000.000,00** por excesso de arrecadação e **R\$ 9.295.175,83** por superávit financeiro. Esse valor expressivo de remanejamento orçamentário indica forte



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

movimentação e necessidade de ajustes internos para viabilizar o cumprimento das metas planejadas.

5.4 Balanço Financeiro

O **Balanço Financeiro Público** representa um relatório contábil que destaca os valores acumulados durante o ano (ou período específico) relacionados às **receitas e despesas**, tanto orçamentárias quanto extraorçamentárias, que foram realizadas. Além disso, mostra os **saldos de caixa e bancos**, incluindo aqueles transferidos do ano fiscal anterior e os que serão transferidos para o próximo ano fiscal.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
Balanço Financeiro - Consolidado

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício Até: JUNHO/2025

Ingressos			Despesas		
Especificação	2023	2024	Especificação	2023	2024
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	30.234.019,11	61.155.774,70	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	58.522.667,00	74.335.473,78
- Recursos Não Vinculados	11.891.692,89	22.960.096,41	- Recursos Não Vinculados	29.591.909,47	16.980.542,00
- Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	18.602.324,24	38.195.798,29	- Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	38.931.557,53	58.184.471,38
- Recursos Destinados à Educação	9.040.987,40	16.890.590,32	- Recursos Destinados à Educação	13.081.657,30	14.551.487,59
- Recursos Destinados à Saúde	3.405.555,29	4.800.095,59	- Recursos Destinados à Saúde	4.109.929,46	6.406.348,81
- Recursos Destinados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	- Recursos Destinados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
- Recursos Destinados à Assistência Social	324.180,95	701.091,66	- Recursos Destinados à Assistência Social	791.789,28	409.777,12
- Outras Destinações de Recursos	6.231.291,63	16.003.778,82	- Outras Destinações de Recursos	10.447.481,87	37.654.040,46
- Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	5.719.720,93	11.999.550,90	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	5.719.720,93	11.999.550,90
- Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.719.720,93	11.999.550,90	- Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.719.720,93	11.999.550,90
- Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	- Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
- Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	- Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
- Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o ROPS	0,00	0,00	- Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o ROPS	0,00	0,00
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	0,00	0,00	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	0,00	0,00
- Receitas de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	- Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
- Desdobramentos de Valores em Caixa	0,00	0,00	- Movimentos de Valores em Caixa	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	10.052.070,37	10.673.577,28	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	4.828.337,08	11.591.281,34
- Invenção de Restos a Pagar Não Processados	30.462.947,26	662.459,46	- Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	746.486,39	1.353.290,16
- Invenção de Restos a Pagar Processados	1.909.540,70	263.523,76	- Pagamentos de Restos a Pagar Processados	570.486,10	2.151.062,12
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.607.973,72	6.450.594,66	- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.220.652,76	7.747.211,19
- Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.407,64	0,00	- Outros Pagamentos Extraorçamentários	69.775,77	40.657,89
Saldo do Exercício Anterior (V)	24.550.747,10	39.456.030,21	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	22.155.640,52	28.858.547,10

Contabil - Desenvolvido por Tecton Tecnologia / / - Chave de Filtro: 9-C-8-TIOAB-MTLO-GRBK-SMRE

Emissão em: 27/07/2025 13:50:17

Página 1 de 2

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
Balanco Financeiro - Consolidado

Exercício Até: JUNHO/2025

Ingressos			Despesas		
Especificação	2025	2024	Especificação	2025	2024
- Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	24.068.747,10	10.408.080,21	- Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	22.166.840,52	24.068.747,10
- Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	- Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
- Depósitos Realizáveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	- Depósitos Realizáveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (III)+(IV)+(V)			TOTAL (XII) = (VII)+(VIII)+(IX)+(X)+(XI)		
89.024.585,53			30.824.567,52		

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
Balanco Financeiro - Consolidado

Exercício Até: JUNHO/2025

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a) - (b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d) - (e)
Recursos Não Vinculados	14.141.987,88	2.450.174,97	11.691.812,91	27.539.709,70	4.979.701,37	22.560.008,33
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	15.602.326,24	0,00	15.602.326,24	30.195.636,79	320,50	30.195.316,29
- Recursos Destinados à Educação	8.640.967,40	0,00	8.640.967,40	16.800.880,33	0,00	16.800.880,33
- Recursos Destinados à Saúde	2.405.886,26	0,00	2.405.886,26	4.800.065,59	0,00	4.800.065,59
- Recursos Destinados à Previdência Social - (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Destinados à Assistência Social	324.180,66	0,00	324.180,66	701.061,55	0,00	701.061,55
- Outras Destinações de Recursos	6.231.291,63	0,00	6.231.291,63	16.004.709,32	930,50	16.003.778,82
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	32.744.134,10	2.450.174,97	30.293.959,13	67.735.346,57	4.980.631,87	62.754.714,70

Até o 2º trimestre de 2025, o Município de Pirambu apresentou uma execução orçamentária em que a **receita total arrecadada** foi de **R\$ 30.294.019,13**. Já os **recursos vinculados** (exceto RPPS) arrecadados foram de R\$ 18.602.326,24, com destaque para os destinados à educação (R\$ 8.640.967,40) e saúde (R\$ 3.405.886,26).

As despesas orçamentárias executadas até o segundo trimestre somaram **R\$ 66.522.667,00**, o que representa um volume bem superior ao arrecadado no período. Essa diferença evidencia um desequilíbrio entre receita e despesa. Os principais gastos estão relacionados a recursos vinculados (R\$ 36.931.357,53), sendo R\$ 13.982.657,93 destinados à educação e R\$ 4.109.829,45 à saúde. As despesas com recursos não vinculados totalizaram R\$ 29.591.309,47, comprometendo significativamente o resultado financeiro.

No campo das **transferências financeiras**, o município recebeu até segundo trimestre de 2025 o montante de R\$ 5.719.720,93, enquanto as transferências concedidas alcançaram o mesmo valor. Portanto, não houve saldo líquido positivo de transferências. Já as **movimentações extraorçamentárias** somaram R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

38.052.078,37, com destaque para a inscrição de restos a pagar não processados (R\$ 30.452.957,39) e valores vinculados (R\$ 5.607.973,72). Por outro lado, os **pagamentos extraorçamentários** totalizaram R\$ 4.626.337,08, o que indica um saldo expressivo de restos a pagar ainda não liquidados.

O saldo financeiro do exercício anterior (2024) era de R\$ 39.456.090,21. Ao final do segundo trimestre de 2025, o saldo do exercício seguinte caiu para **R\$ 22.155.840,52**, demonstrando consumo significativo de caixa, o que reforça o desequilíbrio fiscal e a necessidade de controle rigoroso das despesas no segundo semestre.

5.5 Balanço Patrimonial

O **Balanço Patrimonial** constitui um relatório contábil que revela, em uma determinada data, a situação patrimonial e financeira da entidade de maneira qualitativa e quantitativa. Conforme estabelecido no artigo 105 da Lei nº 4.320/64, ele é estruturado pelas categorias de: **Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e Contas de Compensação.**

RP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
Balço Patrimonial - Consolidado

Exercício Até: JUNHO/2025

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		51.799.059,36	51.551.609,66	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		54.629.987,87	51.551.609,66
ATIVO CIRCULANTE		24.240.545,59	25.214.321,55	PASSIVO CIRCULANTE		22.707.095,63	18.799.437,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		22.155.080,52	24.358.747,10	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		7.321.377,79	6.175.460,50
DEMOS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		336.957,01	248.674,92	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.653.551,58	2.036.239,27
ESTOQUES		1.756.747,35	6.309,53	OBRIGAÇÕES FISCALIS A CURTO PRAZO		2,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		27.548.513,76	26.337.279,11	DEMOS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		12.125.096,50	9.723.754,04
IMOBILIZADO		27.548.513,76	26.337.279,11	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		35.140.284,46	35.536.614,85
				OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		19.379.270,76	20.553.773,39
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		267.913,70	232.341,02
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-7.317.707,02	-7.135.402,20
				RESULTADOS ACUMULADOS		-7.317.707,02	-7.135.402,20
		51.799.059,36	51.551.609,66	TOTAL DO PASSIVO		54.629.987,87	51.551.609,66
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 8.320/64							
ATIVO FINANCEIRO		22.482.797,55	25.207.421,52	PASSIVO FINANCEIRO		21.996.510,67	19.189.959,17
ATIVO PERMANENTE		29.306.255,81	26.344.167,74	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		51.799.059,36	51.551.609,66	TOTAL DO PASSIVO		21.996.510,67	19.189.959,17
SALDO PATRIMONIAL						29.862.542,63	32.361.651,49
QUADRO DAS CONDIÇÕES DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 8.320/64							
ATIVOS POTENCIAIS ATIVOS				ATIVOS POTENCIAIS PASSIVOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		2025	2024			2025	2024
GABARITOS E CONTRAGABARITOS RECEBIDAS		0,00	0,00	GABARITOS E CONTRAGABARITOS CONCEDIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
DEMOS ALIQUOTAS PASSIVAS		0,00	0,00	DEMOS ALIQUOTAS PASSIVAS		0,00	0,00
TOTAL ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 8.320/64)							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
				2025	2024		
5000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				7.663.469,10	2.910.779,64		
5001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				6.110.159,73	-2.051.855,20		
5001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				-5.366.401,04	-1.091.810,51		

Contabilidade - Desenvolvido por: O'Neiro Tecnologia / / Chave de Filtro: BJSZ-USF-JUTD-EDMO-ALON

Emblema em: 23/07/2025 14:25:16

Página 1 de 3

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
Balanco Patrimonial - Consolidado

Exercício Até: JUNHO/2025

5010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	-24.551,83	5.672,32
5400001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	40.007.610,21	41.129.115,54
5401070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	-51.287.264,33	-36.871.833,16
5410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - UNAT	-601.889,35	455.365,25
5411070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	-1.212.525,99	0,00
5600000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	672.017,47	557.409,61
5610000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	3,15	3,16
5610000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	-476.102,29	192.453,14
5630000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNAITE)	41.563,75	41.127,68
5640000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	260.121,50	251.451,62
5700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONDÊNCIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	409.463,04	409.109,81
5710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONDÊNCIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-790.740,91	-790.740,91
5720000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-5.671.227,23	-2.456.267,15
5730000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	294.935,43	272.885,06
5800000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-1.316.741,05	11.429,34
5810000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-10.316,27	-10.301,11
5820000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO SUS	-24.713,92	-24.713,92
5830000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO SUS - DAÇÃO PFC	11.402,00	11.887,00
5840000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VINCULAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	-206.595,47	-18.398,47
5850000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	-105.746,59	21.003,77
5910000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	32.820,59	40.480,35
5910000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONDÊNCIES VINCULADOS À SAÚDE	-210.001,88	-122.085,24
5920000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	1.525,07	1.525,07
5930000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONDÊNCIES VINCULADOS À SAÚDE	-607.995,90	-211.559,81
593110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE BÊNEDÍÇAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-556.375,50	-521.960,50

Contabilidade - Desenvolvido por Ottonex Tecnologia / / Chave de Filtro: SUBCUST-UNF-ETMO-ALN

Gerado em: 18/07/2025 14:22:18

Página 2 de 3

✗



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
Balanco Patrimonial - Consolidado

Exercício Até: JUNHO/2025

900000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	84.502,58	87.599,65
901000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	148.470,95	13.515,84
990000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	3,16	3,16
9990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	75.837,20	75.837,20
7000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO	1.202.479,87	1.541.565,90
704000 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL	22.652.395,73	30.101.134,44
705000 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL	34.151,38	6.217,23
706110 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO	100.007,23	210.770,85
707071 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO - INCISO I DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2002 - VALOR	24.627,23	31.799,02
707072 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO - INCISO I DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2002 - ASSISTENCIA SOCIAL	279,81	279,81
709000 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	32.502,00	63.316,02
710710 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	-1.000.000,00	0,00
711000 - DEMAS TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS NAO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	337.604,99	337.604,98
715000 - TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 6º - ALÍQUOTA	14.148,97	11.115,76
715000 - TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAS SETORES DA CULTURA	1.054,98	-174,32
719000 - TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	46.269,02	75.774,62
720000 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO E GAS NATURAL DESTINADAS AO FEF - LEI 9.476/1997	-22.239.277,77	-21.818.039,24
740000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.000.517,57	0,00
740000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS	944.681,44	1.308.990,95
750000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	86.778,00	59.855,58
751000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CUIP	505.081,94	1.052.517,67
754000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	502,18	502,18
796000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	-400.992,43	-480.992,40
TOTAL DOS RECURSOS	-20.813.189,89	8.175.277,99

Contabilidade - Desenvolvido por: O'Technes Tecnologia / Chave de Fim: BJBZ-LJUF-JUYD-EPMQ-AJUN

Impresso em: 23/07/2025 14:33:18

Página 1 de 3

O balanço patrimonial até junho de 2025 demonstra um quadro de equilíbrio formal entre ativo e passivo, porém com indicadores de alerta quanto à solvência de curto prazo, déficit financeiro crescente, aumento das obrigações e resultado patrimonial negativo. A gestão municipal deve priorizar o controle de gastos, a recuperação de receitas e o reequilíbrio de passivos vinculados para evitar comprometimentos mais severos no encerramento do exercício.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A avaliação do cumprimento das obrigações financeiras municipais é regida pela **Constituição Federal**, pela **Lei de Responsabilidade Fiscal** e pela **Lei 4.320/1964**. Esta análise é um componente crucial do processo de verificação da integridade das contas públicas.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

6.1 Limites da despesa com pessoal

O Artigo 19º da Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece em seu Inciso III que, conforme o artigo 169 da Constituição, o total de gastos com pessoal pelos municípios, em cada período de apuração, não deve ultrapassar 60% da receita corrente líquida. Esta receita corrente líquida é calculada após a exclusão das despesas listadas no §1º, incisos I a VI e alíneas a, b e c. Do total permitido de 60%, 54% é destinado ao Poder Executivo e 6% ao Poder Legislativo.

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE PIRAMBU - PODER EXECUTIVO Demonstrativo da Despesa com Pessoal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INCRIDOS EM RECEITAS A FALAR NÃO PROCESSADAS O/S (b)		
DESPESA COM PESSOAL		LÍQUIDAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
		Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024	Dec/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abri/2025	Maio/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (c)		5.757.521,79	5.889.355,11	5.916.411,92	5.996.435,15	5.996.441,40	5.996.441,40	5.996.441,40	5.996.441,40	5.996.441,40	5.996.441,40	5.996.441,40	5.996.441,40	5.996.441,40	5.996.441,40	5.996.441,40
Pessoal Ativo		5.757.521,79	5.889.355,11	5.916.411,92	5.996.435,15	5.996.441,40	5.996.441,40	5.996.441,40	5.996.441,40	5.996.441,40	5.996.441,40	5.996.441,40	5.996.441,40	5.996.441,40	5.996.441,40	5.996.441,40
Obrigações de Pessoal		3.512.499,73	3.526.175,58	3.532.240,37	3.532.240,37	3.532.240,37	3.532.240,37	3.532.240,37	3.532.240,37	3.532.240,37	3.532.240,37	3.532.240,37	3.532.240,37	3.532.240,37	3.532.240,37	3.532.240,37
Obrigações de Pessoal		245.022,06	256.709,34	264.171,65	264.171,65	264.171,65	264.171,65	264.171,65	264.171,65	264.171,65	264.171,65	264.171,65	264.171,65	264.171,65	264.171,65	264.171,65
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista																



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU - PODER EXECUTIVO
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JANEIRO-ABRIL/2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		58.625.209,77	-
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI)		1.250.000,00	-
(ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (VI)		0,00	-
(iii) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		320.248,00	-
(iv) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		58.044.960,77	66,13%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (II a + II b)		38.389.221,30	-
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %		31.344.275,82	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %		29.777.064,89	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,80 x IX) (inciso I do §1º do art. 59 da LRF) - 43,20 %		28.209.850,95	-

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025			2025			2025		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite	% DTP	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b - a)	(d)	(e) = (b - d)	(f)	(g)	(h) = (a - g)	(i)
54,00 %	66,13 %	12,13 %	4,04	82,09	82,09	2,70	54,00	54,00

A análise das despesas com pessoal do Município de Pirambu, referentes ao Poder Executivo, no 1º quadrimestre de 2025, revela que os gastos atingiram o montante de R\$ 38.389.221,30, o que corresponde a **66,13%** da Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada de R\$ 58.044.960,77.

6.2 Ações para manutenção do desenvolvimento do ensino – MDE

No Brasil, a Constituição Federal estabelece que um percentual mínimo da receita resultante de impostos e transferências deve ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino. Especificamente, os municípios devem destinar pelo menos **25%** de sua receita para essa finalidade. Esse índice é obrigatório e visa assegurar o financiamento adequado da educação pública, garantindo assim o acesso e a qualidade do ensino.

Esses dispositivos legais são fundamentais para assegurar que a educação seja tratada como prioridade no planejamento e na execução dos orçamentos públicos em todos os níveis de governo, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RREO - ANEXO VII (LDB, art. 72)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIARAMBU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MAIO-JUNHO/2025

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		(a)		Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS		3.848.100,00		1.106.700,30	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		70.500,00		78.230,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI		17.200,00		8.431,30	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		350.500,00		210.927,72	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		3.510.000,00		1.552.010,08	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		25.017.275,00		12.206.771,79	
2.1- Cota-Parte FPM		20.000.000,00		9.066.290,52	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		10.000.000,00		4.085.200,52	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e		2.000.000,00		0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS		5.400.000,00		2.532.486,26	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		2.000,00		0,432,09	
2.4- Cota-Parte ITR		5.100,00		0,46	
2.5- Cota-Parte IPVA		380.000,00		101.937,63	
2.6- Cota-Parte IDF-Duro		0,00		0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		89.470,00		0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		28.705.475,00		14.040.480,69	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Soma de (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)		4.757.076,00		2.442.324,17	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM FAVELAS DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 9% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 29% DE (1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)		2.554.883,50		1.063.515,81	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIARAMBU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MAIO-JUNHO/2025

R\$ 1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		(a)		Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		15.285.423,00		5.142.425,00	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		14.476.100,00		7.879.106,61	
6.1.1- Principal		14.276.120,00		7.862.547,86	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		200.000,00		116.558,04	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00		0,00	
6.2.1- Principal		0,00		0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		907.000,00		263.318,16	
6.3.1- Principal		907.000,00		263.318,16	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00		0,00	
6.4.1- Principal		0,00		0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 6.3)		3.520.744,00		8.219.723,49	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		0,00	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIORMENTE ANTERIOR				0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 8)				8.142.125,38	

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE PIARAMBU

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MAIO-JUNHO/2025

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.209.291,00	10.812.782,58	7.946.572,41	7.230.514,79	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.914.821,00	10.303.443,33	7.046.572,41	7.230.514,79	
10.1.1- Educação Infantil	2.664.671,00	2.574.614,71	1.510.074,31	1.426.479,72	
10.1.2- Ensino Fundamental	11.140.010,00	11.028.929,22	6.336.798,10	6.054.041,07	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	70.120,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	284.670,00	8.312,66	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	176.300,00	9.312,66	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	69.470,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	26.510,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CADA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.812.761,59	7.846.872,41	7.230.514,79		0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.385.524,27	8.873.200,38	8.167.671,01		0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VANT	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VANT	1.226.926,32	1.173.672,33	1.173.443,78		0,00	910.953,14
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VANT	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.600.449,33	7.846.872,41	7.230.514,79		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VANT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.226.826,02	1.173.672,33	1.173.443,78		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VANT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	6.312,66	0,00	0,00		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIramBU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MAIO-JUNHO/2025
R\$ 1,00

Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social

12/12/2020

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO		
		(j)	(k)	(l)	(m)		
15. MÍNIMO DE 10% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		5.899.499,00	7.946.872,41	7.046.872,41	99,27		
16. PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR 161)		131.504,80	1.173.872,00	1.173.872,00	446,33		
17. MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDEB - VAAF EM DESPESAS DE CAPITAL		39.462,88	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% do Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
		(n)	(o)	(p)	(q)	(r)	
18. TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		914.117,08	295.353,39	295.353,39	0,00	3,22	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
		(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		1.405.571,00	8.127.304,58	1.646.093,40	1.437.552,84		
20.1. Educação Infantil		347.230,00	310.209,00	266.372,87	142.937,93		
20.2. Ensino Fundamental		1.092.660,00	2.961.104,53	1.446.720,36	1.294.754,44		
20.3. Ensino Fundamental de Jovens e Adultos		2.000,00	0,00	0,00	0,00		
20.4. Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5. Administração Geral		21,00	0,00	0,00	0,00		
20.6. Transporte (Escolar)		162.700,00	150.000,00	0,00	0,00		
20.7. Outros		600,00	0,00	0,00	0,00		

Contabilidade - Desenvolvida por Órgãos Tecnológicos / 1 / Departamento de Contabilidade

Gerado em: 20/07/2025 09:34:15

Página 4 de 7



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIramBU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MAIO-JUNHO/2025
R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.615.907,03	16.740.067,12	9.462.866,84	6.719.107,13	
21.1. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.217.751,00	2.904.627,27	1.710.449,00	1.569.211,52	
21.1.1. Creche	569.440,00	438.219,21	201.959,80	188.421,92	
21.1.2. Pré-escola	2.648.311,00	2.466.408,06	1.508.489,20	1.379.989,60	
21.2. ENSINO FUNDAMENTAL	14.398.056,03	13.836.039,75	7.752.518,90	7.148.706,61	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22. TOTAL DAS DESPESAS DEMONSTRADAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS + LDB (Art. 4º)					1.546.040,43
23. TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS DO FUNDEB (Art. 20º)					2.943.834,17
24. () RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% - LIMITE					0,00
25. () SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL - LIMITE					0,00
26. () RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27. () CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS UNICULADOS AO ENSINO - LIMITE					4.398.317,40
(4) = (23) - (24) - (25) - (26) - (27)					
28. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	VALOR EXIGIDO (h)	VALOR APLICADO (i)	% APLICADO (j)		
28. APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	3.616.870,17	4.398.317,40	12,16		
29. APLICAÇÃO DO LIMITE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (k)	RP LIQUIDADOS (la)	RP PAGOS (lb)	RP CANCELADOS (lc)	SALDO FINAL (ld) = (k) - (la) - (lb) - (lc)
30. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.373.795,29	0,00	7.304,51	0,00	3.366.490,78
30.1. Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.517.212,70	0,00	7.304,51	0,00	1.509.908,19
30.2. Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.399.466,63	0,00	0,00	0,00	2.399.466,63
30.3. Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Até o segundo trimestre de 2025, o município demonstrou comprometimento com a **educação pública**, aplicando **29,11%** da receita de impostos e transferências em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), percentual acima do mínimo constitucional exigido de 25%.

6.3 Aplicação dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

As receitas do Fundeb recebidas até o 2º trimestre totalizaram **R\$ 8.142.125,80**, sendo compostas por repasses de impostos e transferências e pela complementação da União via VAAT. Não houve registro de superávit de exercícios anteriores para a área da educação. As despesas executadas com recursos do Fundeb atingiram **R\$ 7.846.872,41**, aplicadas majoritariamente na remuneração dos profissionais da educação básica, tanto na educação infantil quanto no ensino fundamental.

No que se refere especificamente ao Fundeb, o Município de Pirambu atendeu plenamente à exigência de aplicar no mínimo 70% dos recursos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Conforme demonstrado, o percentual aplicado alcançou **96,37%** das despesas com esses profissionais, superando com folga o limite mínimo exigido pela legislação. Este resultado demonstra o comprometimento da gestão municipal em direcionar os recursos do Fundeb prioritariamente para a valorização dos profissionais da educação, conforme previsto no artigo 212-A da Constituição Federal.

6.4 Ações em serviços públicos de saúde

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverão ser equivalentes a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências, a partir do exercício de 2004.

✍



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PREO - ANEXO XIII (LCS 141/2012, art. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MAIO-JUNHO/2025

R\$ 1,00



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE PIARAMBU

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		3.888.100,00	3.888.100,00	1.935.789,80	49,79%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		70.500,00	70.500,00	70.239,29	99,63%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis - ITBI		17.300,00	17.300,00	8.431,20	48,73%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		790.300,00	790.160,00	218.037,73	27,59%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		3.010.000,00	3.010.000,00	1.832.016,88	60,86%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		23.857.370,00	23.857.370,00	12.298.771,23	51,56%
Cota-Parte FPM		18.000.000,00	18.000.000,00	9.399.289,53	52,22%
Cota-Parte ITR		5.100,00	5.100,00	648,00	12,71%
Cota-Parte IPVA		5.400.000,00	5.400.000,00	301.927,00	5,59%
Cota-Parte ICMS		2.800,00	2.800,00	5.402,29	193,30%
Cota-Parte IPTU-Exportação		65.470,00	65.470,00	0,00	0,00%
Outras Transferências ou Contribuições Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		27.705.470,00	27.705.470,00	14.048.485,60	50,71%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)		27.705.470,00	27.705.470,00	14.048.485,60	50,71%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Iniciadas em SP não Processadas (d)
			R\$ o bimestre (c)	% (c/a)	R\$ o bimestre (e)	% (e/a)	R\$ o bimestre (f)	% (f/a)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.754.000,00	5.836.744,57	5.819.114,50	99,74%	3.326.331,27	56,98%	2.930.737,54	51,06	0,00
Despesas Correntes	4.755.200,00	5.833.734,57	5.412.114,00	92,64%	3.326.331,27	61,11%	2.980.737,64	51,18	0,00
Despesas de Capital	710,00	10.010,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	76.870,00	226.068,00	173.577,75	76,77%	74.155,75	32,52%	73.719,95	32,62	0,00
Despesas Correntes	180,00	180,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18.050,00	68.732,00	59.930,50	86,99%	54.868,20	79,24%	54.868,20	79,66	0,00
SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPEUTICO (VI)	19.000,00	68.802,00	59.930,50	86,99%	54.868,20	79,68%	54.868,20	79,68	0,00
Despesas Correntes	50,00	50,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	530,00	530,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	400,00	400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50,00	50,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	350,00	350,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.000,00	258.416,00	253.559,88	98,08%	117.939,12	44,44%	105.474,56	41,14	0,00
Despesas Correntes	65.880,00	258.365,00	253.559,88	98,06%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	19.120,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.925.110,00	6.274.639,57	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.280,00	4.250,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X)	9.884.640,00	12.767.890,14	5.999.065,40	46,20%	3.569.293,04	27,95%	3.214.799,25	25,17	0,00

Contabilidade - Desenvolvido por Órgãos Tecnológicos / / Departamento de Contabilidade

Emitted em: 20/07/2025 11:26:40

Página 1 de 4

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIARAMBU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

PREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MAIO-JUNHO/2025
R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS					
		(d)	(e)	(f)					
Total das Despesas com ASPs (00) = (01)		5.899.293,43	3.569.293,31	3.214.799,25					
(1) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (010)		0,00	0,00	0,00					
(2) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (011)		0,00	0,00	0,00					
(3) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (012)		0,00	0,00	0,00					
XIII = XII - (XV)		5.899.293,43	3.569.293,31	3.214.799,25					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XIII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		0,00	2.106.622,10	0,00					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)		0,00	2.106.622,10	0,00					
Diferença entre o Valor aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIII) = (XIII) - (XIV)		3.792.565,23	1.462.771,24	0,00					
Limite não Cumprido (XIII) = (XIII)		42,00	25,41	42,89					
E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI) / (XVI)100 (mínimo de 10% do Total da Receita)									
LIMITE NÃO CUMPRIDO									
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 26 E 26 DA LC 141/2012		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)				
		Saldo Inicial (no exercício atual)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a) - (b) + (c)			
Diferença de limite não cumprido em 2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VPRD em Exercícios Anteriores (XX)									
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs	Valor aplicado em ASPs no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	RPP Restos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor incorrido em RPP convertido no Limite	Total de RPP pagos	Total de RPP a pagar	Total de RPP parcelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RPP cancelados
	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p) = (XIII) x (o)	(r) = (p) x (o) + q, se < 0, então (r) = 0	(s)	(t)	(u)	(v) = (s) + (t) - (u)
Empenhos de 2025	2.106.622,10	3.569.293,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	75.387,10	69.096,36	6.211,74	0,00	75.387,10
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	29.636,72	0,00	29.636,72	0,00	29.636,72
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	17.439,12	0,00	17.439,12	0,00	17.439,12
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	24.215,81	9,00	24.215,81	0,00	24.215,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI) - (XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

Contabilidade - Desenvolvido por O'Neves Tecnologia / / Departamento de Contabilidade

Emissão em: 29/07/2025 11:29:40

Página 2 de 4

O demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASPs) referente até segundo trimestre de 2025 revela que o Município de Pirambu obteve uma arrecadação de **R\$ 14.043.480,69** proveniente de receitas de impostos e transferências constitucionais e legais, a partir de uma previsão inicial de **R\$ 27.705.470,00**. As principais fontes foram o FPM, o ICMS, o IPVA e o IPI-Exportação, além de receitas próprias de ISS, IRRF, IPTU e ITBI. Essa realização representa cerca de **50,68%** do total previsto para o exercício.

Em relação às despesas, foram empenhados **R\$ 5.899.085,43** em ações e serviços públicos de saúde, com liquidação de **R\$ 3.569.293,34** e pagamentos efetivos de **R\$ 3.214.799,25** até o segundo trimestre de 2025. A maior parte dessas despesas concentrou-se em atenção básica, assistência hospitalar e ambulatorial, vigilância sanitária e suporte profilático e terapêutico.

Na apuração do cumprimento do limite constitucional mínimo para a saúde, que exige a aplicação de **15%** da receita resultante de impostos e transferências constitucionais, o Município de Pirambu alcançou um percentual aplicado de **25,41%**. Esse resultado indica que, até o segundo trimestre, o município superou o mínimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

exigido, demonstrando um compromisso efetivo com o financiamento das políticas públicas de saúde, conforme previsto na Lei Complementar nº 141/2012.

As despesas foram realizadas de forma prioritária nas ações de atenção básica e suporte profilático, setores essenciais para a promoção e proteção da saúde da população.

6.5 Subsídios

Os subsídios mensais das principais autoridades do Poder Executivo Municipal — Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral e Secretários — foram estabelecidos por meio da Lei nº 96, de 04 de julho de 2024, que fixou os valores para a atual legislatura. Conforme demonstrado na tabela abaixo, os valores fixados pela legislação estão sendo rigorosamente observados, não havendo diferença entre os montantes estabelecidos e os efetivamente recebidos:

Cargo	Valor Fixado	Valor Recebido
Prefeito	R\$ 26.405,12	R\$ 26.405,12
Vice-Prefeito	R\$ 17.603,41	R\$ 17.603,41
Procurador Geral	R\$ 6.601,28	R\$ 6.601,28
Secretários	R\$ 6.601,28	R\$ 6.601,28

A fixação desses subsídios está em conformidade com o que determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, que atribuem à Câmara Municipal a competência para definir os valores a serem pagos aos agentes políticos da administração direta, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Destaca-se ainda que todos os valores pagos correspondem fielmente aos montantes estabelecidos em lei, sem registros de pagamentos indevidos, complementações ou acréscimos fora do previsto legalmente, o que evidencia o respeito à norma legal e à transparência da gestão pública. Essa conduta reforça o compromisso da administração municipal com a legalidade, a responsabilidade fiscal e o controle dos gastos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

6.6 Duodécimo do Poder Legislativo

Nos termos do art. 168 da Constituição Federal, os recursos orçamentários devidos ao Poder Legislativo Municipal, a título de duodécimos, devem ser repassados até o dia 20 de cada mês, de forma obrigatória, regular e tempestiva.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
Repasse Financeiros

De 01/01/2025 à 30/06/2025

Data	Nº	Descrição	Valor
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU			
PIRAMBU CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
Repasse Concedidos			
Conta Repasse: 351120200 - Repasse Concedido			
Conta Bancária: 1111119000101 - BB AG 22063 C/C - 104104-5 - FPM			
20/01/2025	012000	REPASSE CÂMARA MUNICIPAL - JANEIRO/2025.	156.745,17
	03		
20/02/2025	022000	REPASSE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRAMBU - PARTE DO MÊS DE JANEIRO/2025.	1.983,33
	02		
20/02/2025	022000	REPASSE CÂMARA MUNICIPAL - FEVEREIRO/2025.	158.728,50
	03		
20/03/2025	032000	REPASSE CÂMARA MUNICIPAL - MARÇO/2025.	158.728,50
	03		
22/04/2025	042200	REPASSE CÂMARA MUNICIPAL - ABRIL/2025.	158.728,50
	02		
21/05/2025	052100	REPASSE CÂMARA MUNICIPAL - MAIO/2025.	158.728,50
	02		

Soma Conta Bancária: 793.642,50
Total Registros: 6

Conta Bancária: 1111119000121 - Banese AG 59 C/C - 300001-9 - ICMS
18/06/2025 061800 REPASSE CÂMARA MUNICIPAL - JUNHO/2025.
01

158.728,50

Soma Conta Bancária: 158.728,50
Total Registros: 1

Soma Conta Repasse: 952.371,00
Total Registros: 7

Soma Repasse Concedidos: 952.371,00
Total Registros: 7

Total Órgão: 952.371,00
Total Registros: 7

Total Geral: 952.371,00
Total Registros: 7

GUILHERME JULIUS ZACARIAS DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.33332760

JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC.4.111



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Os repasses à Câmara Municipal de Pirambu, até o segundo trimestre de 2025, foram em sua maioria realizados dentro do prazo constitucional. Contudo, os repasses efetuados em 22 de abril e 21 de maio de 2025 ocorreram fora do prazo legal, configurando descumprimento ao art. 168 da Constituição Federal.

7. DIÁRIAS

O pagamento das diárias foi realizado conforme os critérios estabelecidos nos Decretos Municipais nº 03/2022 e 112/2025. Até o segundo trimestre totalizou um montante de R\$ 35.160,00. Todas as informações referentes às diárias estão devidamente publicadas no Portal da Transparência, em conformidade com as exigências legais de publicidade e controle social.

8. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A Cartilha do PNTP 2025, lançada pela Atricon, traz orientações atualizadas para a transparência nos portais públicos, com critérios essenciais, obrigatórios e recomendados para garantir o acesso claro e efetivo às informações.

No ciclo de 2025, é obrigação do Controle Interno do município realizar a autoavaliação do portal de transparência registrando evidências para comprovação. O não cumprimento implica nota zero e exclusão da certificação.

Além disso, o município deve atender integralmente aos critérios essenciais e pelo menos 75% do total para obter o Selo de Qualidade. É fundamental manter as informações atualizadas e disponíveis em formatos abertos, assegurando o controle social.

O descumprimento pode acarretar sanções legais, como multas e bloqueios. Por isso, a atuação contínua e responsável do Controle Interno é fundamental para garantir a transparência e a conformidade legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

9. RECOMENDAÇÕES

Diante do que foi apurado no curso dos trabalhos, alguns pontos merecem destaque e opinamos no sentido de encaminhar a seguinte recomendação:

- Recomenda-se uma revisão rigorosa da programação orçamentária, controle na emissão de novos empenhos e reforço na arrecadação.
- O elevado comprometimento da despesa com pessoal exige cuidado para que os limites previstos na LRF não sejam ultrapassados ao final do exercício.
- Recomenda-se a adoção das devidas providências administrativas e operacionais para assegurar que os futuros repasses ao Poder Legislativo sejam efetuados rigorosamente até o dia 20 de cada mês, evitando reincidência e garantindo o pleno cumprimento da norma constitucional.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 100 de 31/10/2024, contém os programas e ações que estão previstos na LDO Lei Municipal nº 81 de 10/05/2024 e no PPA Lei Municipal nº 19 de 30/11/2021.

As alterações orçamentárias ocorridas através de créditos adicionais no 2º Trimestre guardaram conformidade com os limites estipulados na Lei Orçamentária Anual e todas possuem autorização legislativa não infringindo o art. 167, Inciso V da Constituição Federal.

O Município de Pirambu cumpriu as exigências legais quanto à aplicação mínima de recursos em educação, esses dados reforçam que a gestão municipal, até o final do primeiro semestre, está promovendo a manutenção da infraestrutura escolar, pagamento dos profissionais da educação, aquisição de materiais e custeio das unidades educacionais com regularidade.

Em relação aos índices da saúde, conclui-se, portanto, que o Município de Pirambu tem cumprido de forma satisfatória sua obrigação constitucional de investimento mínimo em saúde. Esse desempenho evidencia não apenas o atendimento ao que determina a Lei Complementar nº 141/2012, mas também o



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

compromisso da gestão municipal com a promoção e o fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde.

Quanto ao cumprimento dos subsídios restou constatado o seu atendimento legal.

11. CONCLUSÃO

Procuramos, no presente RELATÓRIO, enfocar os principais aspectos legais quanto à execução orçamentária, financeiras e patrimoniais, considerando os apontamentos e recomendações no presente relatório, opinamos pela **regularidade**, dos atos praticados e colocamo-nos à disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessárias.

É o Relatório.

Pirambu/SE, 30 de julho de 2025.

KATIA SIRLENE CARDOSO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **segundo trimestre de 2025**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pirambu/SE, 30 de julho de 2025.

KATIA SIRLENE CARDOSO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Controle Interno